Sistema Integrado de Gestão da Assistência à Saúde

Integração com o CADSUS

São Paulo, maio de 2024

Integração com CADSUS

A partir de **junho de 2024**, passa a ser disponibilizada a integração do **SIGA** com o Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde **(CADSUS)** – o que possibilita trazer dados do cadastro federal para a base local do município.

Este novo recurso é fundamental para a devida identificação dos cidadãos, troca de informações/interoperabilidade entre os diversos sistemas no âmbito municipal e federal.
Com ela será possível pesquisar, através da tela de cadastro de usuário do SIGA, registros existentes na base do CADSUS e incluí-lo no sistema (base local).

Posto isso, reforçamos que a utilização da integração é obrigatória para todos os operadores com permissão de inclusão de cadastros no SIGA, mesmo com a coleta do CPF.

Esta integração é habilitada ou desabilitada a qualquer momento, em uma parametrização municipal, caso haja indisponibilidade ou falhas por parte do MS/DATASUS.

Veja a seguir as regras de funcionamento da integração e o que é necessário considerar na operação.

Permissão de acesso à integração

*É importante ressaltar que esta integração está disponível somente aos profissionais que possuem permissão de acesso para realização de cadastro dos usuários (criação do **Cartão SUS**).*

*Para os profissionais que possuem apenas permissão de **consulta** e **atualização** não haverá alteração em botões ou telas dos sistema.*

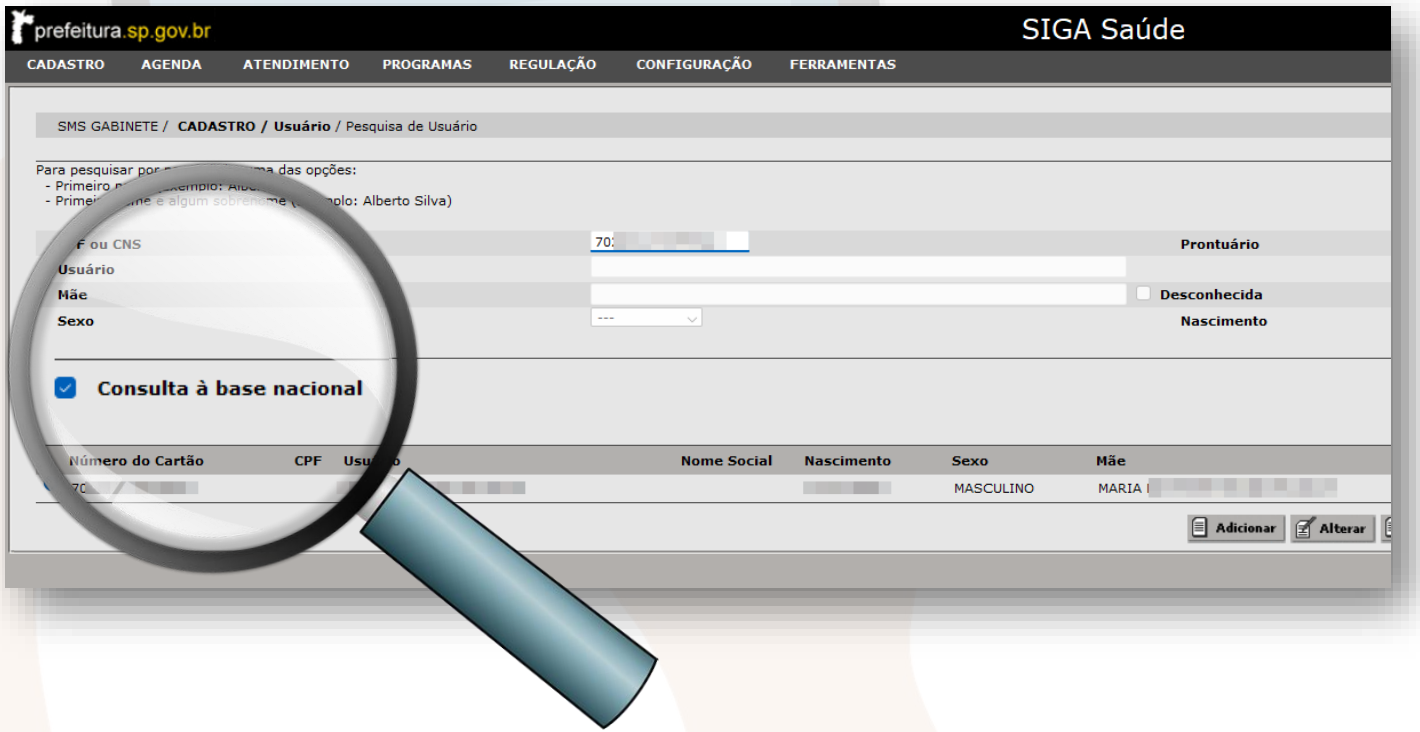

Alterações na tela de consulta

Ao acessar o módulo "**Cadastro/Cartão SUS**" no SIGA, permanece o padrão de realizar obrigatoriamente uma consulta prévia, antes de visualizar o botão de inclusão de um novo registro.

Nesta tela, a partir desta nova versão, foram aplicadas as alterações, detalhadas abaixo:

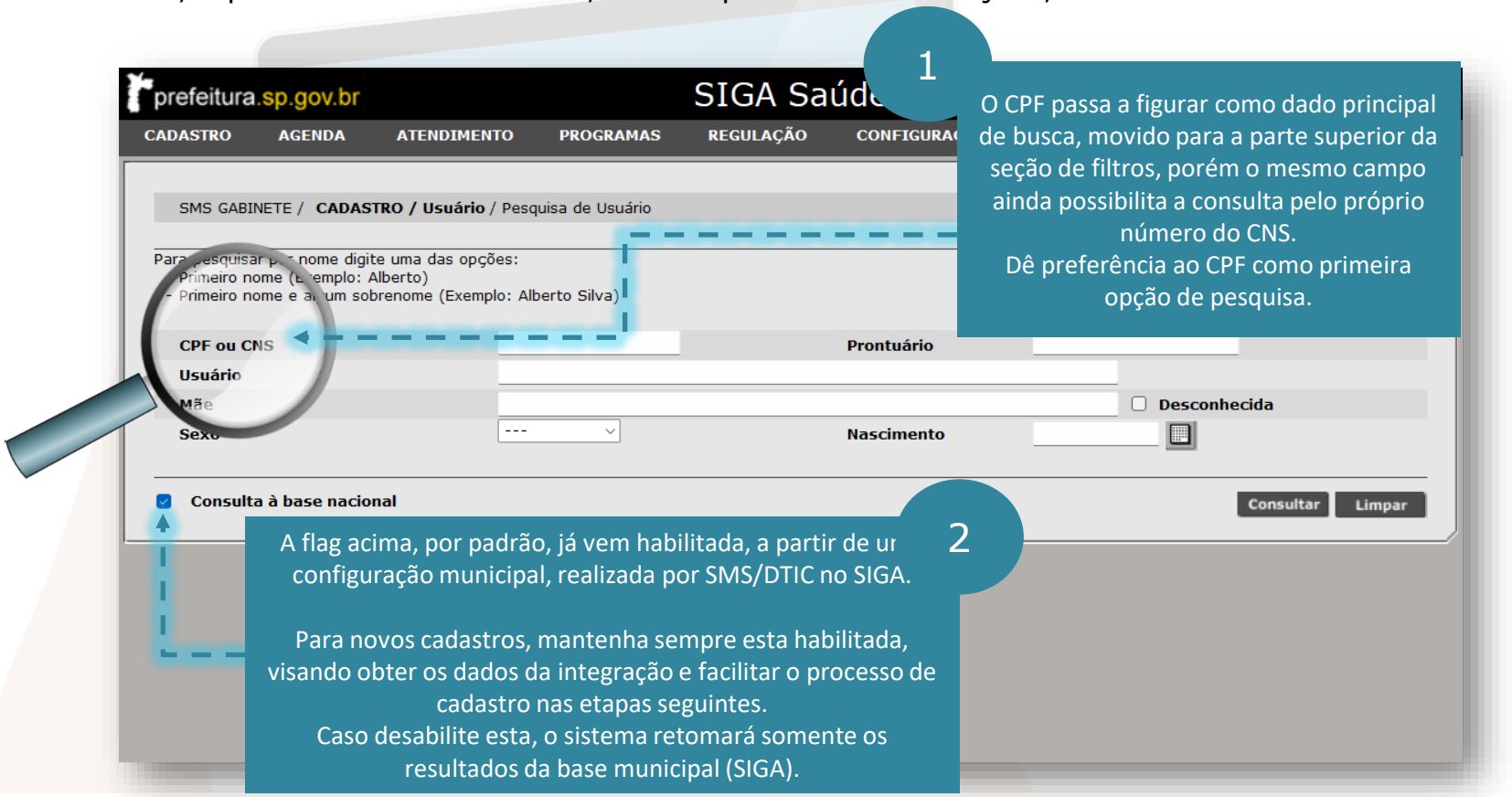

Alterações na tela de consulta

Para realização da pesquisa com os resultados da base federal, é preciso utilizar o número do CPF ou CNS e, na pesquisa por nomes, **obrigatoriamente** deve ser informado "**nome** e **sobrenome**", caso contrário será apresentado o alerta indicado na imagem abaixo.

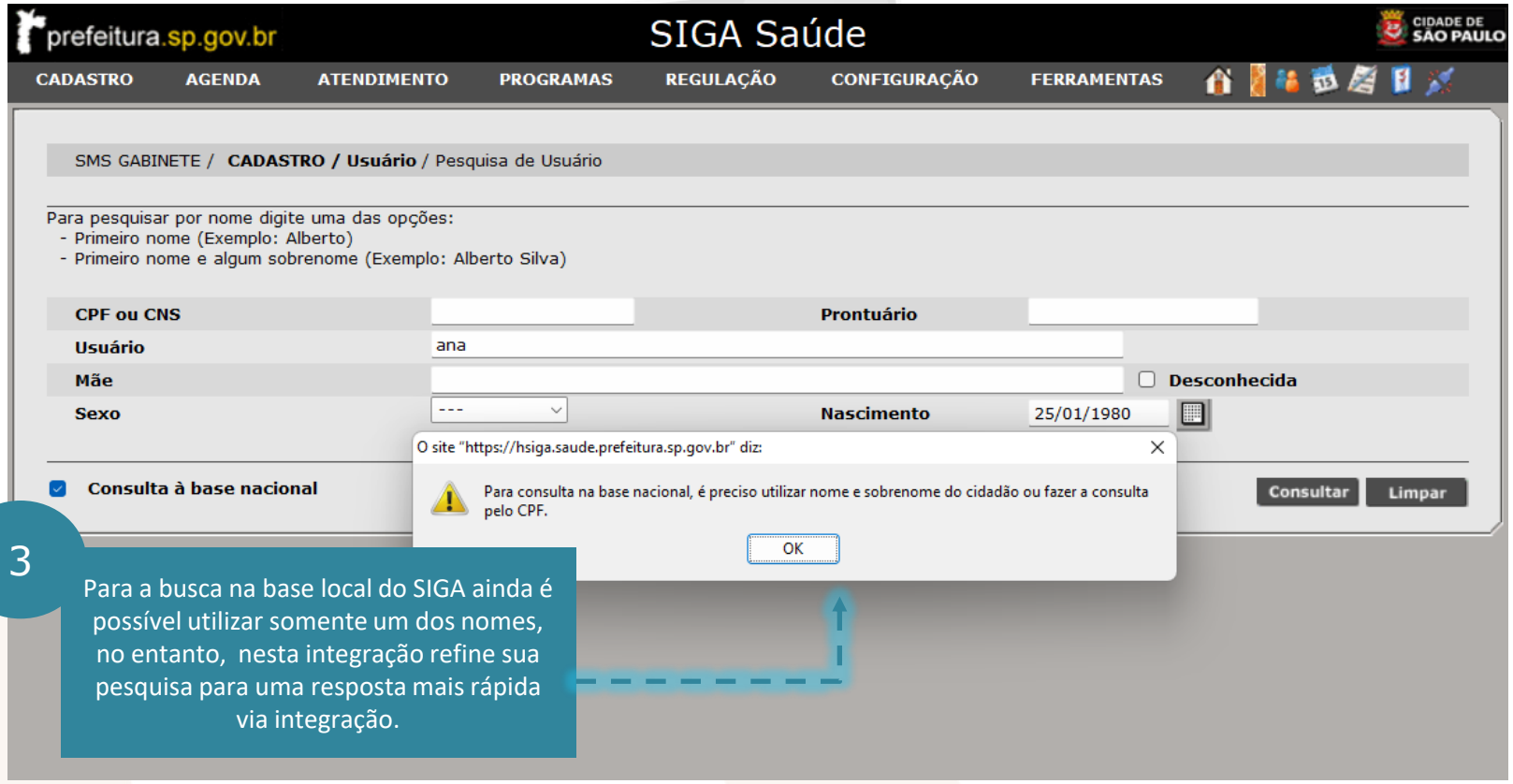

3

Para a busca na base local do SIGA ainda é possível utilizar somente um dos nomes, no entanto, nesta integração refine sua pesquisa para uma resposta mais rápida via integração.

Consulta na base nacional

Com a flag "**Consulta à base federal**" habilitada, uma janela pop-up é aberta apresentando o resultado da base de dados do CADSUS, para análise do operador.

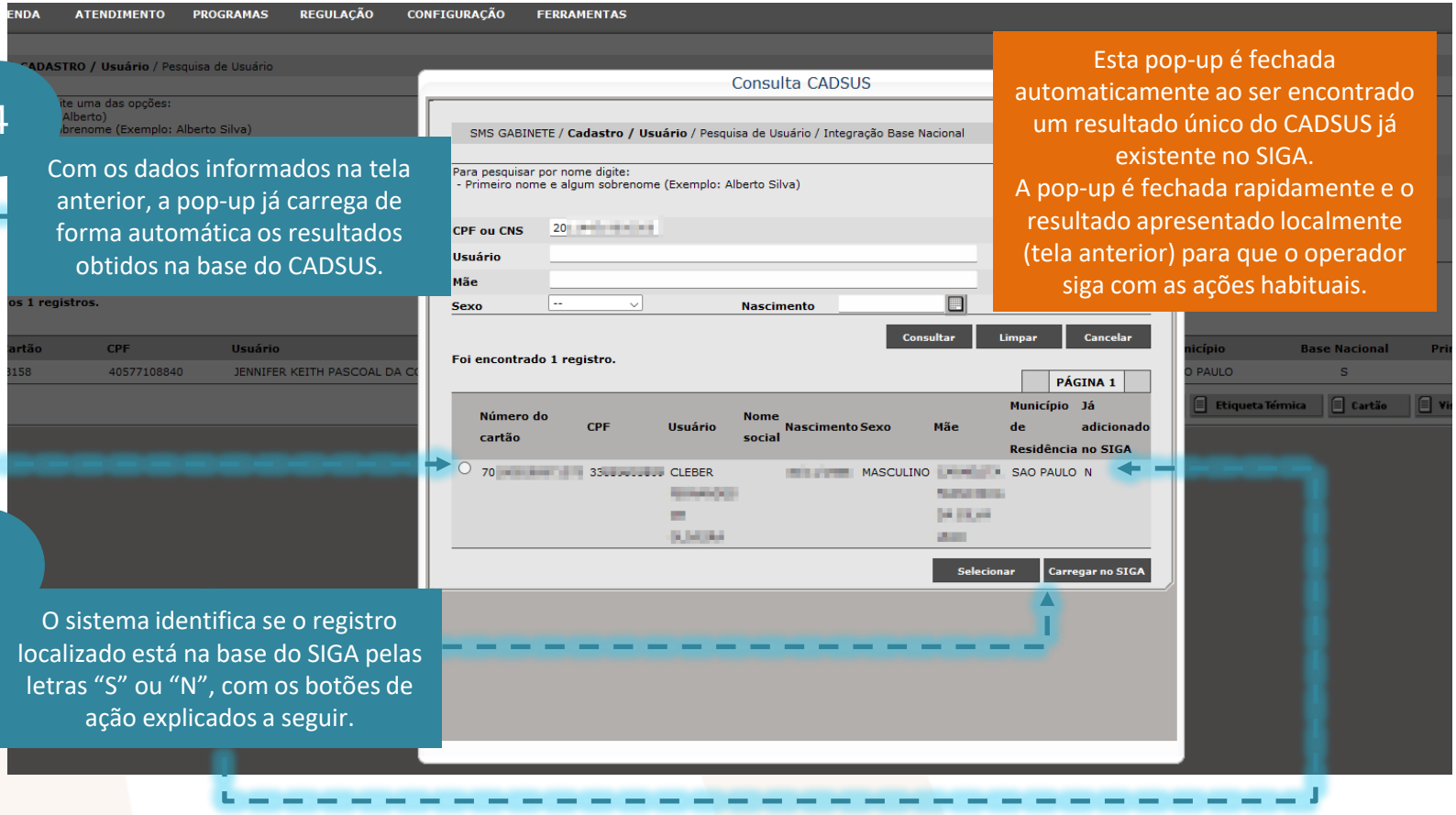

Consulta na base nacional

Na janela pop-up aberta, com os resultados obtidos pela integração, são apresentados dois botões: "**Selecionar**" (para uso em registros já existentes no SIGA) e "**Carregar no SIGA**" (para criar um novo cadastro, com os dados do registro selecionado).

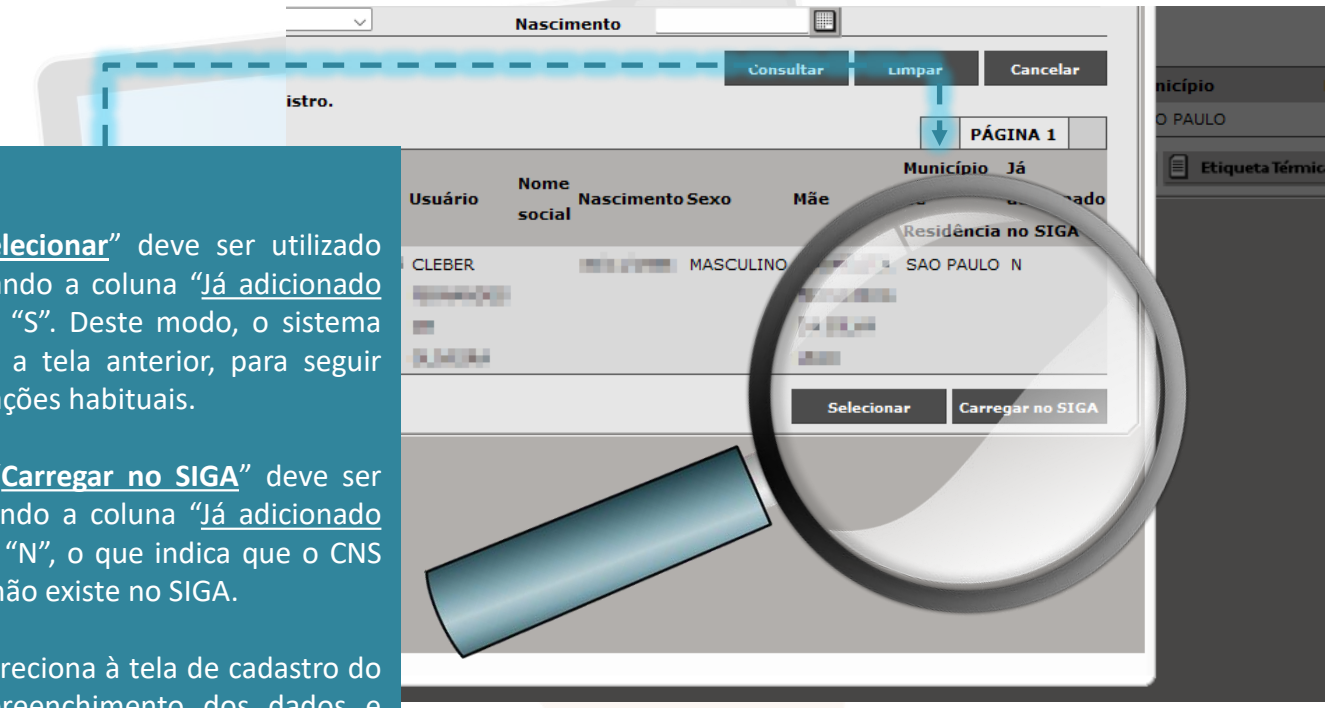

6

O botão "**Selecionar**" deve ser utilizado somente quando a coluna "Já adicionado no SIGA" for "S". Deste modo, o sistema retorna para a tela anterior, para seguir com as operações habituais.

Já o botão "**Carregar no SIGA**" deve ser utilizado quando a coluna "Já adicionado no SIGA" for "N", o que indica que o CNS em questão não existe no SIGA.

Este botão direciona à tela de cadastro do SIGA para preenchimento dos dados e inclusão do novo registro.

Carregamento na base local

Ao clicar no botão "**Carregar no SIGA**", o operador é direcionado para a tela de cadastro, com os dados de identificação obtidos via integração, além do CNS já visualizado na pesquisa.

7

O CPF nesta tela também passa a figurar como campo principal, sendo removido da seção "Documentos" para logo abaixo do CNS.

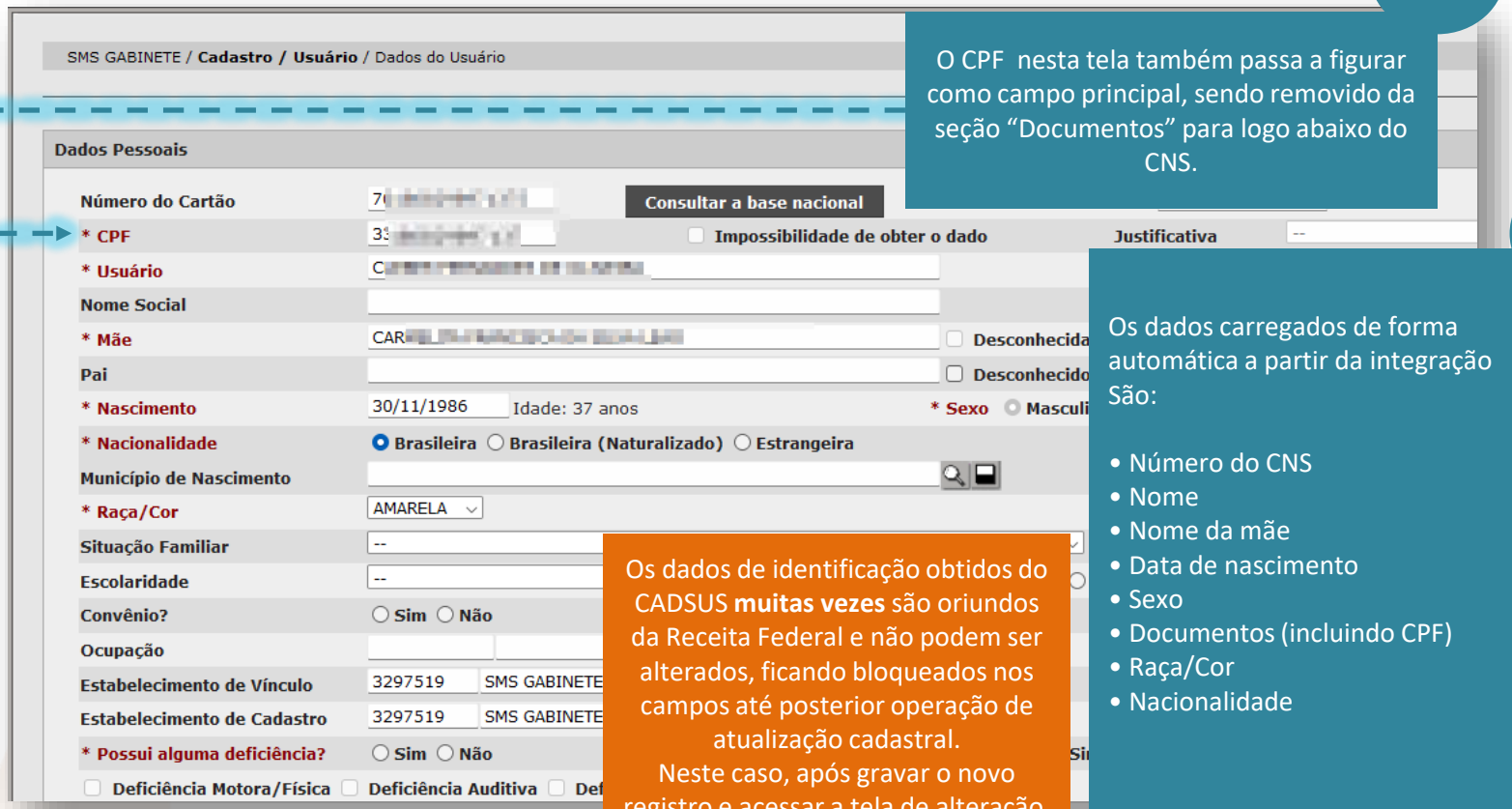

8

Os dados carregados de forma automática a partir da integração São:

- Número do CNS
- Nome
- Nome da mãe
- Data de nascimento
- Sexo
- Documentos (incluindo CPF)
- Raça/Cor
- Nacionalidade

Os dados de identificação obtidos do CADSUS **muitas vezes** são oriundos da Receita Federal e não podem ser alterados, ficando bloqueados nos campos até posterior operação de atualização cadastral.
Neste caso, após gravar o novo registro e acessar a tela de alteração, os campos estarão habilitados para ajustes.

CPF já existente em outro cadastro do mesmo cidadão

Caso o cidadão já exista na base do SIGA com o mesmo CPF, porém outro número de CNS, os dados existentes no CNS local serão automaticamente carregados no novo cadastro.

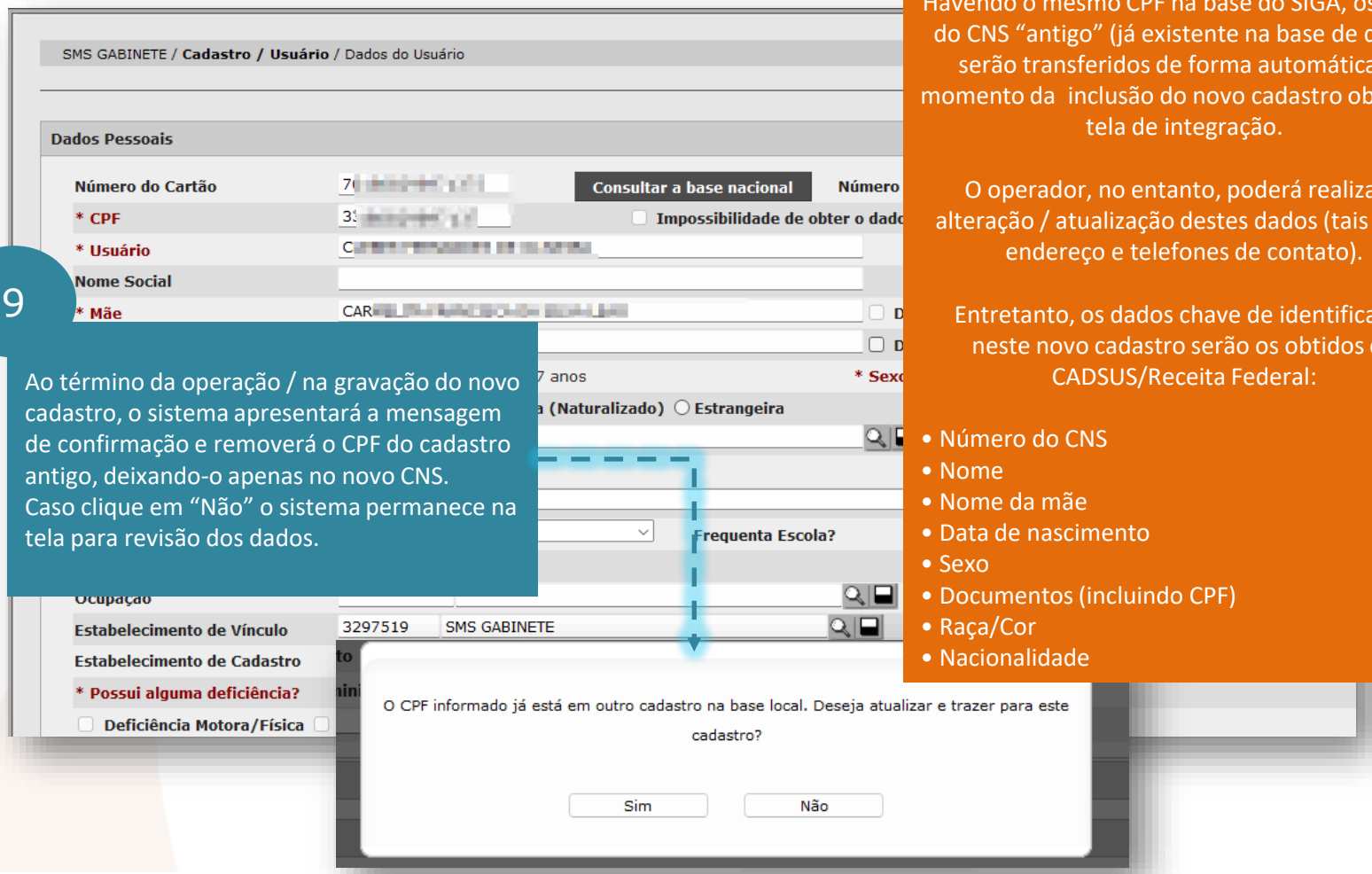

9

Ao término da operação / na gravação do novo cadastro, o sistema apresentará a mensagem de confirmação e removerá o CPF do cadastro antigo, deixando-o apenas no novo CNS.
Caso clique em "Não" o sistema permanece na tela para revisão dos dados.

Havendo o mesmo CPF na base do SIGA, os dados do CNS "antigo" (já existente na base de dados) serão transferidos de forma automática no momento da inclusão do novo cadastro obtido na tela de integração.

O operador, no entanto, poderá realizar a alteração / atualização destes dados (tais como endereço e telefones de contato).

Entretanto, os dados chave de identificação neste novo cadastro serão os obtidos do CADSUS/Receita Federal:

- Número do CNS
- Nome
- Nome da mãe
- Data de nascimento
- Sexo
- Documentos (incluindo CPF)
- Raça/Cor
- Nacionalidade

Número de CNS gerado pelo SIGA

O sistema ainda possibilita que em situações específicas seja gerado um número provisório.

No entanto, apresenta um alerta e exige senha para concluir a operação.

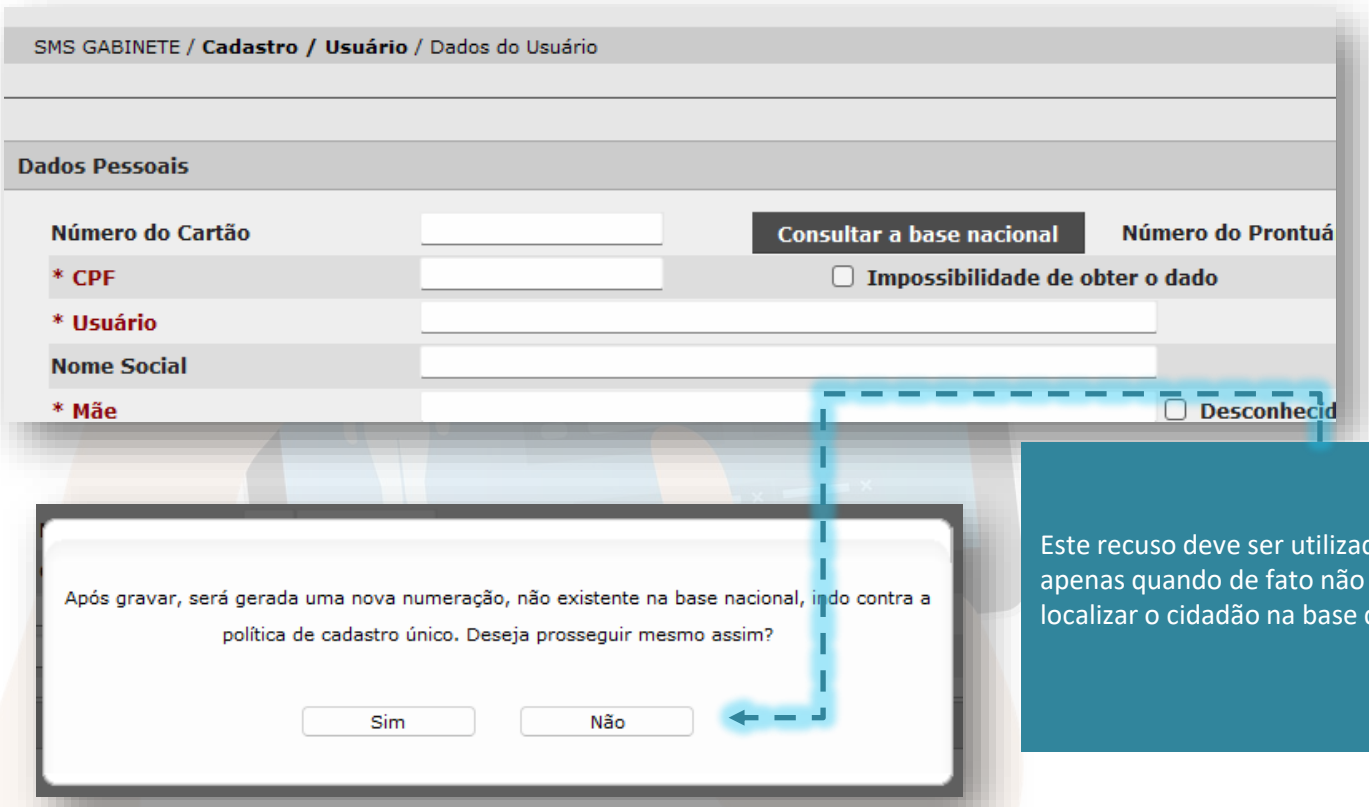

10

Este recuso deve ser utilizado em último caso, apenas quando de fato não foi possível localizar o cidadão na base do CADSUS.

Novos identificadores no resultado de busca

Observe que ao localizar um resultado na base local (SIGA) é possível agora saber se este é um CNS gerado ou existente na base nacional. Também é possível saber se este é o CNS "máster" (ou principal), oriundo do CADSUS.

10

A nova coluna "**Base Nacional**" indica se o CNS em questão já existe ou se foi obtido pela integração na base do CADSUS.

Já a coluna "**Principal**" indica se este é o CNS máster, ou seja, o CNS federal.

Em 2013, mais de 19 milhões de cadastros do SIGA foram enviados para a base de dados do CADSUS (quando existia essa possibilidade), de modo que podem estar com a informação "S" para "Base Nacional" mas não ser o CNS máster adicionado.

Dúvidas e demais orientações

Em caso de dúvidas ou dificuldades na utilização do sistema, entre em contato com o analista de suporte da STS ou CRS (em caso de unidades da rede) ou nos canais de suporte:

e-mail:

SMS - Suporte Sistemas - smssuportesistemas@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Telefones:
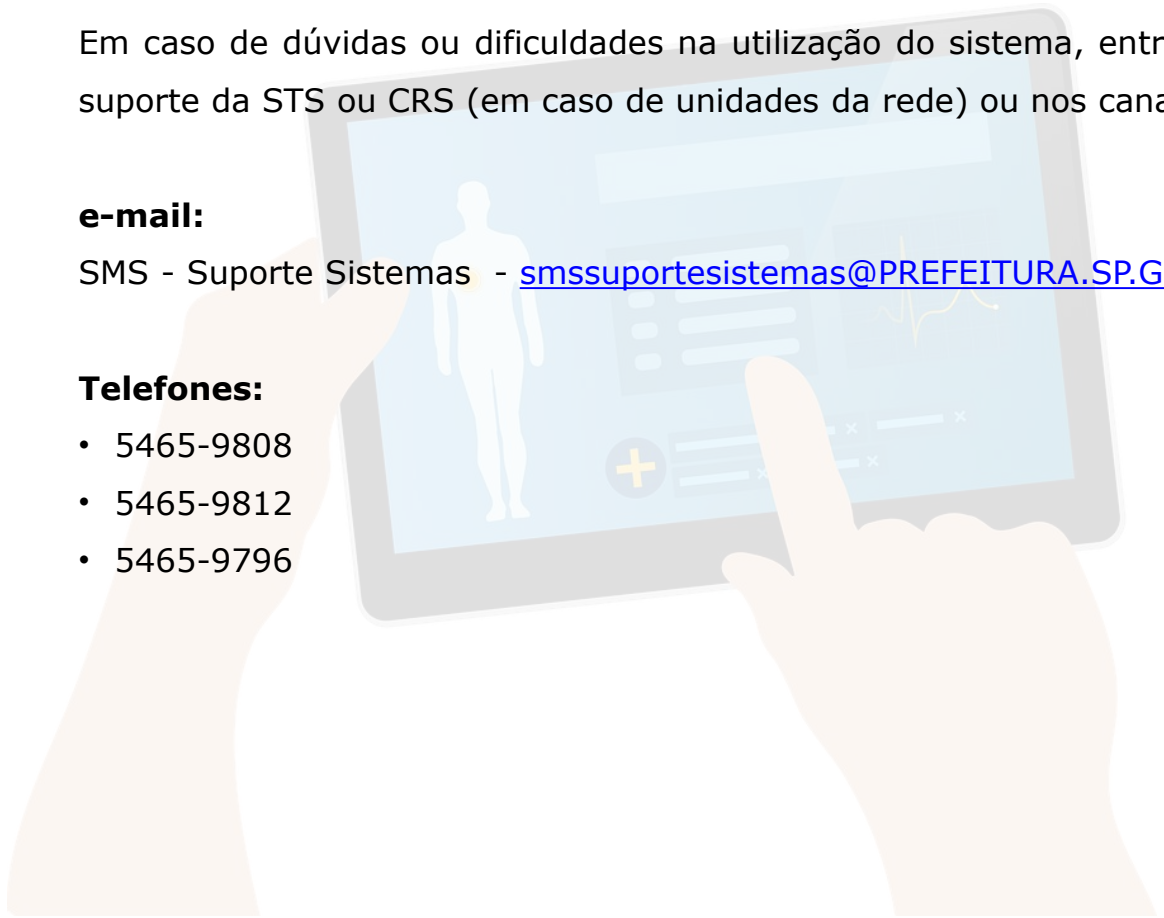
- 5465-9808
- 5465-9812
- 5465-9796